

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Capim Grosso***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº S003/2022 .....



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº S003/2022**



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO - FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N - CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº S003/2022**  
(Processo Administrativo nº S042/2022)

**A MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, Estado de Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 13.230.982/0001-50, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal o Sr. JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO - FUNSAÚDE**, mediante a **PREGOEIRA**, consoante Portaria nº 007/2022, torna público que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **critério de julgamento menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 4º-G da Lei nº 13.979/2020 de 6 de fevereiro de 2020 e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 23/03/2022 às 09:00 horas do dia 04/04/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04/04/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**DO OBJETO**

9.10. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PENSO, INJETÁVEIS E SANEANTES, PARA ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no anexo AI:

9.11. A licitação será realizada em lotes.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

**10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.10. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE: 02.05.01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. PARA PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 - ASSISTENCIA FARMACÊUTICA  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 - ATENÇÃO BÁSICA  
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 014 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS  
002 - REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%

**11. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 Os Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.6 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: [https://licitanet.com.br/.](https://licitanet.com.br/)

- a) O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- b) O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Capim Grosso, Bahia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.
- c) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA LICITANET.COM.BR:

4.2 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site [https://licitanet.com.br/.](https://licitanet.com.br/)



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

4.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4.5 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Para os itens ..... **(preencher, somente, quando certame exclusivo para ME, EPP ou MEI)**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014. **(NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)**

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA) vedada a identificação do titular da proposta preenchida no sistema, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.11. Em caso de identificação do titular da proposta registrada no sistema, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

5.12. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.13. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

5.14. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.15. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

#### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

6.10. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:

6.10.1. Valor unitário e total do item;

6.10.2. Modelo “se for o caso”;

6.10.3. Modelo “se for o caso”

6.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

6.12. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.15. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.15.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.10. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 5.1 DO EDITAL.

7.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.11.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.11.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.11.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.11.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total/unitário do item ou percentual de desconto** (**critério definido no preâmbulo, deste edital e conforme estabelecido no sistema**).

7.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.**

**O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.**

- 7.9.1 - Quando adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9.2A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.3A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.6 Quando adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9.7A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.8 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.9 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.10 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.11 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.9.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.9.14 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11 No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

7.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

7.13 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço/maior desconto**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.33.1. no país;

7.33.2. por empresas brasileiras;

7.33.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.33.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.34. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

7.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.35.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.37. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.37.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.37.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7.38. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo pregoeiro.

7.38.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

#### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.10. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.11. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.11.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

- 8.14. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 8.15.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **02 (dois) dias úteis** contados da solicitação. **(NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME, COMO TAMBÉM, OS ITENS SEQUENTES, ATÉ O ITEM 8.6.2.8)**
- 8.15.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.15.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.15.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 8.15.2.3.1. Itens (...): .....; **(item e aspecto, a ser definido, caso exista a necessidade)**
- 8.15.2.3.2. Itens (...): .....; **(item e aspecto, a ser definido, caso exista a necessidade)**
- 8.15.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.15.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.15.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.15.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **03 (três) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. **(Prazo a ser definido, conforme a necessidade do objeto)**
- 8.15.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 8.16. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

8.17. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.17.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.19. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.20. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.20.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição de habilitação a licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá comprovar o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a apresentação da consulta aos seguintes cadastros, junto com sua documentação de habilitação:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) – **INCLUIR NO SISTEMA, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante visando verificar a prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.6. Habilitação jurídica:**

9.7. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br);

9.9. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.12. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.13. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.14. Cópia do documento de identificação do Sócio Administrador

**9.15. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.16. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:

9.16.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.2. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

9.16.3. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO - FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N - CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

9.16.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

9.16.6. Alvará de Funcionamento, em plena validade;

9.16.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011), [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

9.16.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.16.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.17. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.17.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes;

9.17.2. Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, juntamente com o CRP do contador. Em se tratando de empresa nova, apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial;

9.17.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.17.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.17.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.18. **Qualificação Técnica**

9.18.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

9.18.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.18.1.1.1. Estar emitido em papel timbrado da empresa/órgão e estar assinado por representante legal, com menção de sua qualificação.

9.18.1.1.2. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

9.18.1.1.3. Fazer menção ao objeto (**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PENSO, INJETÁVEIS E SANEANTES**)

9.18.1.1.4. Além dos documentos acima, obrigatoriamente, as empresas deverão anexar para fim da habilitação, o seguinte:

- a) Alvará de Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente da sede da empresa, em plena validade;
- b) Licença de Funcionamento expedido pela Prefeitura, em plena validade. No caso do Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações Regionais.
- c) Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia estadual, em plena validade;
- d) Documento declarando que, se vencedor do certame em algum lote, os produtos terão prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, a partir do mês de entrega do medicamento.
- e) Caso o medicamento constar da relação da Portaria nº. 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela Anvisa.
- f) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade; para os lotes com itens exigíveis
- g) Autorização de funcionamento para psicotrópicos e entorpecentes, emitido pela ANVISA/MS, em plena validade, para os lotes com itens exigíveis;
- h) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960, acostado o comprovante de pagamento da anuidade;
- i) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF). A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido neste item será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma; para os lotes com itens exigíveis
- j) Autorização de funcionamento com a situação ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da empresa participante da licitação (Laboratório ou Distribuidor), de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos, medicamentos controlados (portaria 344), saneantes e cosméticos), como também publicação no diário oficial da união para comprovação da validade da referida autorização. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social. para os lotes com itens exigíveis

9.11.2 Documentação complementar e obrigatória

9.11.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VI;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

d) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) *conforme modelo do Anexo IX;*

e) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, *conforme modelo do Anexo X;*

f) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo XI.

**ESSAS DECLARAÇÕES PODERÃO SER SUBSTITUÍDAS PELA DECLARAÇÃO ÚNICA GERADA PELO SISTEMA LICITANET.**

9.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.20.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.26. O licitante provisoriamente vencedor em

9.27. um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.27.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.





**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

9.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.10. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.10.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.10.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.11. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.11.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.12. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.12.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.13. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.14. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.15. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **11. DOS RECURSOS**

11.10. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.11. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.11.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.11.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.10. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.10.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.10.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.10. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.11. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.10. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.11. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.12. **Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento**



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

15.12.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.13.0 Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.13.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.13.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.14. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.15. O prazo de vigência da contratação é **de 12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.16. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.16.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.16.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.17. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.18. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.10. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17.2 **Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.**

17.3 **O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação de conteúdo, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.**

17.4 **Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constando nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, contendo número do lote, data de fabricação e validade, nome do**



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

17.5 As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

17.6 O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade medicamento entregue.

17.7 Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com os respectivos quantitativos na nota fiscal.

17.8 Todos os lotes deverão ser acompanhados de laudo técnico analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios em Saúde (Reblas).

17.9 O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **19. DO PAGAMENTO**

19.10. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não manter a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

- 20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 20.15. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:
- a) De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;
- b) De 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 7,5% (sete e meio por cento), ocasião em que será determinada a rescisão unilateral do contrato, por inexecução; b.1) O atraso, para efeito de cálculo da multa



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

c) De 20% (vinte por cento) em caso de rescisão unilateral por inexecução contratual, calculado sobre o valor do contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

20.16 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

20.17 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.10. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.11. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do sistema no site <https://www.licitanet.com.br/processos.html>.

21.12. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.13. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.14. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.15. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.16. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.16.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.17. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.10. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.12. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.13. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

22.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.16. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.18. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.21.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.21.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 22.21.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
- 22.21.4. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- 22.21.5. ANEXO VII – Declaração Habilitação
- 22.21.6. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 22.21.7. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 22.21.8. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 22.21.9. ANEXO XI – Declaração Vínculo
- 22.21.10. ANEXO XII – Minuta de Contrato

Capim Grosso - Bahia, 21 de março de 2022.

**MAÍLA IASMIN SILVA DOS SANTOS**  
Pregoeira Municipal  
Portaria nº 007/2022.



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO - FUNSAÚDE  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N - CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

ANEXO 01

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

O presente Pregão tem por objeto, para suprir as necessidades da **SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº S003/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

O presente procedimento visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PENSO, INJETÁVEIS E SANEANTES, PARA ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA**, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência.

**1. Justificativa:**

Considerando que o Gestor e seus assessores diretos devem promover, buscando sempre a obediência ao que preconiza as legislações pertinentes, e, observando caso a caso, a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiros, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, visando aquisição de MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PENSO, INJETÁVEIS E SANEANTES.

**2. Valor Estimado:**

TOTAL GERAL R\$ 11.354.371,92 (onze milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

**3. Local de Entrega:**

O Fornecimento será entregue no Almojarifado Central da secretaria solicitante, conforme a sua necessidade, dentro do território de Capim Grosso - BA.

**4. Especificação / Detalhamento:**

LOTE 01 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - GERAL						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNT.	TOTAL
1	1	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG - COMPRIMIDOS	CPR	50.000	1,00	50.000,00
1	2	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG - CPS/COMPRIMIDOS	CPR	15.000	0,35	5.250,00
1	3	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML.SOL.ORAL	FR	1.000	7,00	7.000,00
1	4	ALPRAZOLAM 1 MG - COMPRIMIDOS	CPR	1.000	0,35	350,00
1	5	ALPRAZOLAM 0,25 MG - COMPRIMIDOS	CPR	1.000	0,30	300,00
1	6	AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDOS	CPR	100.000	0,12	12.000,00
1	7	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG - COMPRIMIDOS	CPR	40.000	0,35	14.000,00
1	8	BUPROPIONA 150MG - COMPRIMIDOS	CPR	1.000	0,60	600,00
1	9	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDOS	CPR	70.000	0,25	17.500,00
1	10	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML FRASCO 100 ML FRASCO 100 ML	FR	1.000	12,50	12.500,00
1	11	CLODIAZEPÓXIDO 10 MG - COMPRIMIDOS	CPR	500	2,50	1.250,00





ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

1	12	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - FRASCO /GOTAS FRASCO 20 ML	FR	5.000	3,50	17.500,00
1	13	CITALOPRAM 20 MG - COMPRIMIDOS	CPR	1.000	0,35	350,00
1	14	CARBONATO DE LÍTRIO 300MG - COMPRIMIDOS	CPR	40.000	0,60	24.000,00
1	15	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG - COMPRIMIDOS	CPR	50.000	1,00	50.000,00
1	16	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDOS	CPR	1.000	0,12	120,00
1	17	CLONAZEPAM 2 MG - COMPIMIDOS	CPR	1.000	0,12	120,00
1	18	CLORPROMAZINA 100MG - COMPIMIDOS	CPR	50.000	0,35	17.500,00
1	19	CLORPROMAZINA 5 MG/ML - AMPOLA - INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMP	500	3,50	1.750,00
1	20	CODEÍNA 30 MG - COMPRIMIDOS	CPR	1.000	2,50	2.500,00
1	21	DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDOS	CPR	150.000	0,10	15.000,00
1	22	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDOS	CPR	150.000	0,10	15.000,00
1	23	ESCITALOPRAM 10 MG - COMPRIMIDOS	CPR	1.000	1,00	1.000,00
1	24	FENTOINA SODICA 100MG - COMPRIMIDOS	CPR	50.000	0,25	12.500,00
1	25	FENOBARBITAL SOL. ORAL 40MG/ML - FRASCO 20 ML	FR	500	7,00	3.500,00
1	26	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDOS	CPR	80.000	0,25	20.000,00
1	27	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 25MG - CPS	CPS	100.000	0,15	15.000,00
1	28	GABAPENTINA 300MG - CPS	CPS	1.000	0,60	600,00
1	29	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	5.000	12,00	60.000,00
1	30	HALOPERIDOL INJ. 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	500	3,50	1.750,00
1	31	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDOS	CPR	40.000	0,30	12.000,00
1	32	HALOPERIDOL SOL. ORAL 2MG/ML - FRASCO 20 ML	FR	500	3,50	1.750,00
1	33	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - CPS	CPS	50.000	0,60	30.000,00
1	34	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG - CPS	CPS	50.000	0,60	30.000,00
1	35	PAROXETINA 20 MG - COMPRIMIDOS	CPR	1.000	0,25	250,00
1	36	PARACETAMOL+CODEÍNA 500 MG/30 MG - COMPRIMIDOS	CPR	1.000	1,00	1.000,00
1	37	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDOS	CPR	30.000	0,15	4.500,00
1	38	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDOS	CPR	15.000	0,25	3.750,00
1	39	RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDOS	CPR	40.000	0,35	14.000,00
1	40	METILFENIDATO 10 MG - COMPRIMIDOS	CPR	1.000	1,00	1.000,00
1	41	SERTRALINA 50 MG - COMPIMIDOS	CPR	1.000	0,35	350,00
1	42	TRIFLUOPERAZINA 2 MG - COMPRIMIDOS	CPR	1.000	1,00	1.000,00
1	43	TIORIDAZINA 50MG - COMPRIMIDOS	CPR	1.000	1,00	1.000,00
1	44	TOPIRAMATO 100 MG - COMPRIMIDOS	CPR	1.000	2,50	2.500,00
1	45	TOPIRAMATO 50 MG - COMPRIMIDOS	CPR	1.000	1,00	1.000,00
1	46	DIAZEPAM 5MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	1.000	1,00	1.000,00
1	47	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMP	500	15,00	7.500,00
1	48	FENTOINA 50MG/ML - EV AMPOLA 5 ML	AMP	1.000	3,50	3.500,00
1	49	FENOBARBITAL 200MG/ML EV - AMPOLA 2 ML	AMP	1.000	3,50	3.500,00
1	50	MIDAZOLAN 5MG/ML - EV AMPOLA 3 ML	AMP	1.000	7,00	7.000,00
1	51	MORFINA INJ 10 MG/ML - INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	1.000	7,00	7.000,00
1	52	TRAMADOL 50MG/ML - INJETÁVEL IM / EV AMPOLA 1 ML	2ML	6.000	3,50	21.000,00
1	53	PETIDINA / MEPERIDINA 2ML - INJ. IM/EV AMPOLA 2 ML	AMP	1.000	3,50	3.500,00
1	54	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML - AMPOLA 5 ML VIA EV	AMP	500	30,00	15.000,00
1	55	FENTANIL 50 MCG/ML AMPOLA 5 ML VIA EV	AMP	500	7,00	3.500,00
1	56	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA 20 ML VIA EV	AMP	500	20,00	10.000,00
1	57	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML VIA EV - AMPOLA 2 ML	AMP	500	20,00	10.000,00
1	59	PROMETAZINA 25 MG	CPR	100.000	0,25	25.000,00
1	58	ETOMIDATO 2 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMP	100	30,00	3.000,00



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

VALOR TOTAL							603.540,00
LOTE 02 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PU R\$	TOTAL		
2	1	ADENOSINA solução injetável 3 MG/ML-2ml	2 ML	500	15,00	7.500,00	
2	2	ADRENALINA / EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL EV AMPOLA 1 ML	1ML	600	2,50	1.500,00	
2	3	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	10ML	600	2,00	1.200,00	
2	4	AMIODARONA 50 MG/ ML INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	3 ML	500	2,50	1.250,00	
2	5	ATROPINA 0,25ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1ML	500	1,00	500,00	
2	6	AMPICILINA 1 G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	FR-AMP	1000	5,00	5.000,00	
2	7	AMICACINA 250 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	500	6,80	3.400,00	
2	8	BICARBONATO DE SÓDIO 100MG/ML SOL INJET EV AMPOLA	10 ML	100	2,00	200,00	
2	9	BUPIVACAÍNA 0,50% FRASCO - AMPOLA 20 ML	20 ML	100	15,00	1.500,00	
2	10	ESCOPOLAMINA + DAPIRONA MG/ML+500MG/ML INJETÁVEL IM/EV	5ML	8.000	4,00	32.000,00	
2	11	DESLANOSÍDEO 0,2MG /ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	2ML	500	2,50	1.250,00	
2	12	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA EV	AMPOLA	2.000	6,60	13.200,00	
2	13	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA EV	AMPOLA	8.000	7,00	56.000,00	
2	14	CEFTRIAXONA 1 G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA IM	AMPOLA	1.000	19,00	19.000,00	
2	15	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA IM	AMPOLA	500	19,00	9.500,00	
2	16	CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL IM AMPOLA 2ML	2ML	6.000	2,50	15.000,00	
2	17	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL IV FRASCO-AMPOLA	FR-AMP	6.000	5,00	30.000,00	
2	18	CIPROFLOXACINO 2MG/ML EV BOLSA INJETÁVEL 100ML	100ML	500	30,00	15.000,00	
2	19	CLINDAMICINA 150MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4ML	4ML	3.000	8,00	24.000,00	
2	20	CLONIDINA 150MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4ML	1ML	1.000	10,00	10.000,00	
2	21	CIMETIDINA 150 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	2 ML	6.000	2,00	12.000,00	
2	22	CLORETO DE POTASSIO 19,1 % AMPOLA 10 ML	10ML	300	1,00	300,00	
2	23	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10 ML	10ML	600	1,00	600,00	
2	24	COMPLEXO B INJETÁVEL EV/IM AMPOLA 2ML	2ML	7.000	2,00	14.000,00	
2	25	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL EV/IM AMPOLA	2,5ML	8.000	5,00	40.000,00	
2	26	DICLOFENACO 25MG/ML INJETÁVEL IM AMPOLA 3ML	3ML	8.000	2,00	16.000,00	
2	27	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	2ML	25.000	2,00	50.000,00	
2	28	DOBUTAMINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	20ML	300	11,00	3.300,00	
2	29	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	10ML	300	7,00	2.100,00	
2	30	DIMINIDRATO + VITAMINA B6 INJ 50MG/ML+50MG/ML AMPOLA 1 ML	1ML	3.000	2,00	6.000,00	
2	31	DIMINIDRATO + PIRIDOXINA (VITAMINA B6) + GLICOSE + FRUTOSE AMPOLA 10 ML INJETÁVEL EV	10 ML	1.000	4,00	4.000,00	
2	32	ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL EV AMPOLA 1ML	1ML	1.000	2,00	2.000,00	
2	33	ERGOMETRINA MELEATO / ETILERGOMETRINA 0,2MG/ML IM/EV	1ML	500	2,00	1.000,00	
2	34	FUROSEMIDA 10MG/ML EV SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	2ML	6.000	2,00	12.000,00	
2	35	GENTAMICINA 80MG/2ML INJETÁVEL IM/EV AMPOLA 2 ML	2ML	2.000	4,00	8.000,00	
2	36	GENTAMICINA 40MG/2ML INJETÁVEL IM/EV AMPOLA	2ML	500	4,00	2.000,00	
2	37	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	10ML	1.600	1,00	1.600,00	
2	38	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	10ML	1.600	1,00	1.600,00	
2	39	GLUCONATO DE CALCIO 100 MG/ML AMPOLA 10 ML	10 ML	200	4,00	800,00	
2	40	HEPARINA 5000 UI FRASCO-AMPOLA INJETÁVEL AMPOLA 0,25ML	0,25ML	3.000	12,00	36.000,00	
2	41	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL EV/IM AMPOLA 1 ML	1ML	2.000	10,00	20.000,00	
2	42	HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL EV FRASCO AMPOLA	AMPOLA	1.000	4,00	4.000,00	
2	43	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL EV FRASCO AMPOLA	AMPOLA	3.000			



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

					8,00	24.000,00
2	44	ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	1ML	8.000	2,00	16.000,00
2	45	LIDOCAINA 2% 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	20ML	1.000	10,00	10.000,00
2	46	SOLUÇÃO DE MANITOL 20 % 200 MG/ML BOLSA	250 ML	500	10,00	5.000,00
2	47	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	2ML	8.000	1,00	8.000,00
2	48	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL BOLSA 100 ML	100ML	2.000	10,00	20.000,00
2	49	PIRACETAM 200MG/ML AMPOLA 5 ML	5 ML	560	2,00	1.120,00
2	50	NORADRENALINA 8MG/4ML INJETAVEL AMPOLA 4 ML	4ML	600	15,00	9.000,00
2	51	OMEPRAZOL 40MG SOL. INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA 10 ML	AMPOLA	6.000	25,00	150.000,00
2	52	ONDASENTRONA 2 MG/ML INJETÁVEL IM AMPOLA 2ML	2 ML	1.000	5,00	5.000,00
2	53	BENZILPENICILINA 1200.000 UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	4.000	15,00	60.000,00
2	54	BENZILPENICILINA 600.000 UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	500	15,00	7.500,00
2	55	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	2ML	3.000	4,00	12.000,00
2	56	METILPREDNISOLONA 125 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 2ML	2 ML	500	20,00	10.000,00
2	57	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA CRISTALINA 300.000 UI + 100.000 UI SOL INJET. FRASCO AMPOLA 2ML	AMPOLA	500	7,00	3.500,00
2	58	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	1ML	200	2,50	500,00
2	59	RANTIDINA 25MG/ML INJETÁVEL IM/EV AMPOLA 2ML	2ML	3000	1,00	3.000,00
2	60	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML EV AMP. 10ML	10ML	240	2,50	600,00
2	61	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1 ML	1ML	200	7,00	1.400,00
2	62	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML (TRANSAMIN) INJETAVEL AMPOLA 5 ML	5ML	3.000	7,00	21.000,00
2	63	ACIDO ASCORBICO / VITAMINA C 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	5ML	8.000	2,00	16.000,00
2	64	ENOXAPARINA 60 MCG	SERINGA	200	60,00	12.000,00
2	65	ENOXAPARINA 40 MCG	SERINGA	300	45,00	13.500,00
2	66	FITOMENADIONA / VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1ML	3.000	4,00	12.000,00
2	67	METOPROLOL 1MG/ML Ampola 5 ML	5ML	500	30,00	15.000,00
2	68	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2 ML	2ML	2.000	5,00	10.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>930.420,00</b>
<b>LOTE 03 - SANEANTES</b>						
<b>ITEM</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
3	1	AGUA OXIGENADA 1 LT	LITRO	300	6,00	RS 1.800,00
3	2	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO 1 LT.	LT	3.000	9,00	RS 27.000,00
3	3	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% - 1 LT	LT	1.000	15,00	RS 15.000,00
3	4	ÁLCOOL GEL 1 Kg	UNID	1.000	30,00	RS 30.000,00
3	5	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUCAO TOPICA, 1 LT.	LT	400	30,00	RS 12.000,00
3	6	ÉTER ETILICO 35% C/ 1 LT.	LT	50	30,00	RS 1.500,00
3	7	CLOREXIDINA TÓPICA 2% FRASCO 1 LT USO EXTERNO	LT	30	25,00	RS 750,00
3	8	PVPI DEGERMANTE C/ 1 LT, C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO C/01LT.	UNID	800	25,00	RS 20.000,00
3	9	PVPI TÓPICO C/ 1 LT, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO C/01LT.	UNID	800	25,00	RS 20.000,00
3	10	Sabonete Antisséptico com PHMB Polihexanida 1L	UNID	20	30,00	RS 600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 128.650,00</b>
<b>LOTE 04 - MEDICAMENTOS</b>						
<b>ITEM</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>PU R\$</b>	<b>TOTAL</b>
4	1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDOS	CPR	100.000	0,10	10.000,00
4	2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDOS	CPR	40.000	0,10	4.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO - FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N - CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

4	3	ACIDO FOLINICO/FOLINATO DE CALCIO 15 MG - CPR OU CPS	CPR/CPS	5,000	2,50	12.500,00
4	4	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDOS	CPR	1,000	0,35	350,00
4	5	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDOS	CPR	1,000	0,25	250,00
4	6	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO C/120 ML	FR	1,000	3,00	3.000,00
4	7	AMBROXOL 30 MG/5ML XAROPE ADULTO FRASCO C/120ML	FR	1,000	3,00	3.000,00
4	8	ÁCIDO FOLICO SOLUÇÃO ORAL 0, 2MG/MLFRASCO 10 ML	FR	500	7,00	3.500,00
4	9	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	CPR	3,000	0,25	750,00
4	10	ACETATO DE MEDROXI PROGESTERONA AMPOLA	AMP	100	15,00	1.500,00
4	11	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDOS	CPR	3,000	0,80	2.400,00
4	12	AMOXICILINA 50 MG/ML- PÓ P/SUSP. ORAL FRASCO 60 ML	FR	2,000	6,00	12.000,00
4	13	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	CAP	50.000	0,25	12.500,00
4	14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMPRIMIDOS	CPR	10.000	1,50	15.000,00
4	15	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50MG+ 12,5MG/ML SOL.ORAL FRASCO 70 ML	FR	500	15,00	7.500,00
4	16	ANLÓDIPINO, BESILATO DE, 5MG COMPRIMIDOS	CPR	80.000	0,10	8.000,00
4	17	ANLÓDIPINO, BENSILATO DE 10MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000	0,10	500,00
4	18	ATENÓLOL 50MG COMPRIMIDOS	CPR	10.000	0,12	1.200,00
4	19	ATENÓLOL 100MG COMPRIMIDOS	CPR	2.000	0,15	300,00
4	20	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000	1,50	22.500,00
4	21	BECLOMETASONA, SOL.INALANTE OU AEROSOL 250UG/DOSE FRASCO 200 DOSES	FR	50	75,00	3.750,00
4	22	BECLOMETASONA, SOL.INALANTE OU AEROSOL 50UG/DOSE FRASCO 200 DOSES	FR	50	45,00	2.250,00
4	23	BETAMETASONA ACETATO 3MG + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3 MG (3 MG + 3 MG) / ML SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLAS	UND	100	15,00	1.500,00
4	24	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/INJ 600.000 U.I. AMPOLA	CPR	500	15,00	7.500,00
4	25	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/INJ 1.200.000 U.I. AMPOLA	FR	2.000	12,00	24.000,00
4	26	BROMETO DE IPATRÓPIO AEROSOL 20 MCG OU 0,02/DOSE. FRASCO 10 ML	FR	100	26,00	2.600,00
4	27	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML	FR	100	2,00	200,00
4	28	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	FR	100	6,00	600,00
4	29	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG / DOSE FRASCO 200 DOSES	FR	100	30,00	3.000,00
4	30	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400 UI COMPRIMIDOS	CPR	80.000	0,20	16.000,00
4	31	CARVÃO ATIVADO EMBALAGEM 30 GRAMAS	POTE	500	25,00	12.500,00
4	32	CARVEDILOL 3,125/MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	0,25	7.500,00
4	33	CARVEDILOL 6,25/MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	0,25	7.500,00
4	34	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	0,25	7.500,00
4	35	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	0,25	7.500,00
4	36	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDOS	CPR	10.000	0,10	1.000,00
4	37	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	0,65	19.500,00
4	38	CEFALEXINA SUSP 250MG/ML FRASCO 60 ML	FR	500	10,00	5.000,00
4	39	CETOCONAZOL 2% XAMPU FRASCO 110 ML	FR	50	10,00	500,00
4	40	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	CPR	30.000	0,30	9.000,00
4	41	CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDOS	CPR	1.000	0,30	300,00
4	42	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDOS	CPR	500	0,60	300,00
4	43	DEXAMETASONA CREME 0,1% TUBO 10G TÓPICO	TB	2.000	2,50	5.000,00
4	44	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML FRASCO 120 ML	FR	1.000	3,00	3.000,00
4	45	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL, OU XAROPE DE 0,4MG/ML FRASCO 120ML	FR	3.000	2,50	7.500,00
4	46	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG COMPRIMIDOS	CPR	10.000	0,20	2.000,00
4	47	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	0,20	6.000,00
4	48	DIPIRONA SÓDICA SOL.ORAL 500MG/ML - FRASCO 20 ML	FR	2.000	2,50	5.000,00
4	49	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDOS	CPR	1.000	0,50	500,00



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

4	50	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG COMPRIMIDOS	CPR	1.000	0,60	600,00
4	51	ENALAPRIL, MALEATO DE, 5MG COMPRIMIDOS	CPR	20.000	0,10	2.000,00
4	52	ENALAPRIL, MALEATO DE, 20MG COMPRIMIDOS	CPR	200.000	0,12	24.000,00
4	53	CABERGOLINA 0,5 MG - COMPRIMIDOS	CPR	100	12,00	1.200,00
4	54	ESPIRONOLACTONA CPR 25MG COMPRIMIDOS	CPR	50.000	0,25	12.500,00
4	55	ESPIRONOLACTONA CPR 100 MG COMPRIMIDOS	CPR	2.000	0,65	1.300,00
4	56	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDOS	CPR	150.000	0,12	18.000,00
4	57	ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL BISNAGA 50 G	TB	50	15,00	750,00
4	58	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA 1	CPS	5.000	0,65	3.250,00
4	59	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDOS	CPR	1.000	0,80	800,00
4	60	GLICERINA ENEMA SOLUÇÃO 120MG/ML FRASCO 500 ML + APLICADOR	FRS	1.000	15,00	15.000,00
4	61	GLIBENCLÂMIDA 5MG COMPRIMIDOS	CPR	250.000	0,06	15.000,00
4	62	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	50.000	0,20	10.000,00
4	63	GLICLAZIDA 60 MG - COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	10.000	0,35	3.500,00
4	64	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	CPR	250.000	0,06	15.000,00
4	65	HIDROCORTIZONA ACETATO 1% - 10MG/G CREME TÓPICO BISNAGA 30 GRAMAS	TB	1.000	10,00	10.000,00
4	66	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDOS	CPR	1.000	0,50	500,00
4	67	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG - COMPRIMIDOS	CPR	1.000	0,50	500,00
4	68	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000	12,00	12.000,00
4	69	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG - COMPRIMIDOS	CPR	1.000	0,65	650,00
4	70	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG / ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	1.000	3,50	3.500,00
4	71	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	CPR	80.000	0,25	20.000,00
4	72	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 30 ML	FR	1.000	3,00	3.000,00
4	73	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO.	CPR	1.000	0,60	600,00
4	74	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO.	CPR	1.000	0,50	500,00
4	75	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	CPR	500	0,30	150,00
4	76	LEVONOGESTREL 1,5MG	CPR	100	7,00	700,00
4	77	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG COMPRIMIDOS	CX	1.000	2,50	2.500,00
4	78	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDOS	CPR	10.000	0,35	3.500,00
4	79	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDOS	CPR	10.000	0,35	3.500,00
4	80	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDOS	CPR	10.000	0,35	3.500,00
4	81	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	CPR	15.000	0,20	3.000,00
4	82	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 100 ML	FR	1.000	3,50	3.500,00
4	83	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CPR	300.000	0,20	60.000,00
4	84	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) (MATERGAM) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	30	300,00	9.000,00
4	85	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	CPR	10.000	0,45	4.500,00
4	86	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850MG - COMPRIMIDOS	CPR	300.000	0,15	45.000,00
4	87	METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDOS	CPR	1.000	0,15	150,00
4	88	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS, CLORIDRATO DE,	CPR	3.000	0,20	600,00
4	89	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4MG/ML FRASCO 10ML	FR	500	1,50	750,00
4	90	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG. COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	CPR	30.000	1,50	45.000,00
4	91	METOPROLOL, SUCCINATO DE, 25MG. COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	30.000	0,60	18.000,00
4	92	METOPROLOL, SUCCINATO DE, 100MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	30.000	2,00	60.000,00
4	93	BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	100	15,00	1.500,00
4	94	METRONIDAZOL 250 MG CPR. COMPRIMIDOS	CPR	30.000	0,20	6.000,00
4	95	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL TUBO 50 GRAMAS	TB	3.000	7,00	21.000,00
4	96	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 2% TUBO 80 GRAMAS	TB	3.000	10,00	30.000,00



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO - FUNSAÚDE  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N - CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

4	97	MICONAZOL 20 MG/G, NITRATO DE, CREME 2% TÓPICO DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 GRAMAS	TB	100	7,00	700,00
4	98	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML	FR	100	7,00	700,00
4	99	NITROFURATOÍNA 100 MG - COMPRIMIDOS/CPS	CPR	6.000	0,60	3.600,00
4	100	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDOS / CPS	CPS	1.000	0,20	200,00
4	101	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDOS	CPR	1.000	0,25	250,00
4	102	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS	CPR	70.000	0,20	14.000,00
4	103	PARACETAMOL 500 MG CPR. COMPRIMIDOS	CPR	50.000	0,20	10.000,00
4	104	PARACETAMOL SOL ORAL 200MG/ML FRASCO 10 ML	FR	1.000	2,00	2.000,00
4	105	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, SOLUÇÃO ORAL 1,34MG/ML EQUIVALENTE 3MG/ML FRASCO 60 ML	FR	500	7,00	3.500,00
4	106	PREDNISONA 20MG - CPR COMPRIMIDOS	CPR	25.000	0,25	6.250,00
4	107	PREDNISONA 5MG - CPR COMPRIMIDOS	CPR	10.000	0,20	2.000,00
4	108	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG - COMPRIMIDOS	CPR	50.000	0,06	3.000,00
4	109	PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDOS	CPR	150.000	0,25	37.500,00
4	110	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOL ORAL, SACHÊ / ENVELOPE 27,9GR	ENV	1.000	0,90	900,00
4	111	SINVASTATINA 20MG - CPR COMPRIMIDOS	CPR	100.000	0,20	20.000,00
4	112	SIMETICONA 75 ML/ML GOTAS FRASCO 10 ML	FRS	1.500	2,50	3.750,00
4	113	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000	0,28	7.000,00
4	114	SULFAMETOXAZOL+TRIMET. SUSP. ORAL 40MG+8MG/ML FRASCO 100 ML	FR	1000	10,00	10.000,00
4	115	SULFATO FERROSO 25 MG/FE++ - SOL. ORAL/GTS FRASCO 30 ML	FR	150	1,50	225,00
4	116	SULFATO FERROSO 40 MG/FE++ - COMPRIMIDOS	CPR	60.000	0,06	3.600,00
4	117	SULFADIAZEINA DE PRATA 1% - CREME BISNAGA TUBO 30 GR	TB	2.000	7,00	14.000,00
4	118	SULFADIAZEINA DE PRATA 1% - CREME POTE 400 GR	POTE	100	70,00	7.000,00
4	119	TIAMINA 300 MG, CLORIDRATO COMPRIMIDOS	CPR	1.000	0,60	600,00
4	120	BUDESONIDA 32 MCG SOL NASAL FRASCO 120 DOSES	FR	400	25,00	10.000,00
4	121	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDOS	COMP	10.000	0,25	2.500,00
4	122	TIMOLOL MELEATO COLÍRIO 5 MG/ML FRASCO 5 ML	FR	500	7,00	3.500,00
4	123	TIMOLOL MELEATO COLÍRIO 2,5 MG/ML FRASCO 5 ML	FR	100	9,00	900,00
4	124	DIPIRONA SÓDICA 500 MG CP COMPRIMIDOS	COMP	200.000	0,20	40.000,00
4	125	ONDANSETRONA 4 MG - COMPRIMIDOS	COMP	1.000	2,00	2.000,00
4	126	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDOS	COMP	1.000	2,50	2.500,00
4	127	BUDESONIDA 64 MCG SOL NASAL FRASCO 120 DOSES	FR	400	25,00	10.000,00
4	128	BUDESONIDA 50MCG SOL NASAL FRASCO 120 DOSES	FR	500	35,00	17.500,00
4	129	AZITROMICINA 40MG/ML (600 MG) PO PARA SUSP FRASCO 15 ML	FR	1500	9,00	13.500,00
4	130	ALENDRONATO 70 MG COMPRIMIDOS	COMP	3.000	0,50	1.500,00
4	131	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	COMP	1.500	0,60	900,00
4	132	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 10 ML	FR	500	2,00	1.000,00
4	133	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG+ 50 MG COMPRIMIDOS	COMP	5.000	3,50	17.500,00
4	134	ITRACONAZOL 100MG CPS	COMP	2.000	2,00	4.000,00
4	135	RANITIDINA 150 MG CP COMPRIMIDOS	COMP	1.000	0,20	200,00
4	136	RANITIDINA 15MG/ML SUSP FRASCO 100 ML	FR	150	7,00	1.050,00
4	137	AMIODORONA 200 MG COMPRIMIDOS	COMP	3.000	0,90	2.700,00
4	138	ACICLOVIR 50MG/G CREME TUBO 10 GRAMAS	TB	600	2,00	1.200,00
4	139	DOMPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	100	15,00	1.500,00
4	140	CARBIDOPA+LEVODOPA 250+25MG COMPRIMIDOS	COMP	5.000	2,00	10.000,00
4	141	LIDOCAÍNA GEL 2% 20MG/G TUBO 30 GRAMAS	UND	2.000	3,50	7.000,00
4	142	OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200 ML PARA USO EM FERIMENTOS CICATRIZANTE TÓPICO	UNID	300	9,00	2.700,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

4	14	3	DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G+ FIBRINOLISINA 1 U/G + CLORAFENICOL0,01 G/G POMADA TUBO 10 GRAMAS	UNID	500	30,00	15.000,00
4	14	4	COLAGENASE 1,2/G POMADA BISNAGA 30 GRAMAS	UNID	500	25,00	12.500,00
4	14	5	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01G/G POMADA TUBO 30 GRAMAS	UNID	1.000	25,00	25.000,00
4	14	6	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250U/G POMADA TUBO 10 GRAMAS	UNID	1.000	7,00	7.000,00
4	14	7	Gel Cicatrizante com Alginato de Cálcio e Sódio SAF-GEL	UNID	200	90,00	18.000,00
4	14	8	ALGINATO DE CALCIO (HIDROGEL) TUBO 30 GRAMAS PAPAINA 4 % CREME/POMADA/GEL USO DERMATOLÓGICO TUBO 30 GRAMAS	UNID	200	90,00	18.000,00
4	14	9	PAPAINA 4 % CREME/POMADA/GEL USO DERMATOLÓGICO TUBO 30 GRAMAS	UNID	300	90,00	27.000,00
4	15	0	ÓLEO MINERAL USO INTERNO E EXTERNO 100 ML	FRS	100	3,00	300,00
4	15	1	TOBRAMICINA 3MG/ML COLIRIO FRASCO 5 ML	FRS	100	35,00	3.500,00
4	15	2	TIAMAZOL / METIMAZOL 5 MG COMPRIMIDOS	CPR	1.000	0,90	900,00
4	15	3	LEVODOPA + BESERAZIDA 200/50 MG	CPR	3.000	3,50	10.500,00
4	15	4	LEVODOPA + BESERAZIDA 100/25 MG	CPR	1.000	3,00	3.000,00
4	15	5	SABONETE / GEL DE LIPEZA COM PHMB PARA CURATIVO 500 ML	UNID	30	20,00	600,00
4	15	6	LIDOCÁINA SPRAY 100MG/ML- 10% -FRASCO SPAY	UNID	80	90,00	7.200,00
4	15	7	VERAPAMIL 160 MG COMPIMIDOS	CPR	1.000	1,50	1.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>1.239.675,00</b>
<b>LOTE 05 - SOROS E DILUENTES</b>							
<b>L</b>	<b>I</b>	<b>T</b>	<b>DESCRİÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>PU R\$</b>	<b>V. TOTAL</b>
5	1		SORO FISIOLÓGICO 100ML UNID. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIOS DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML.	UNID	40.000	R\$ 4,30	R\$ 172.000,00
5	2		SORO FISIOLÓGICO 250 ML UNID. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIOS DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML.	UNID	10.000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
5	3		SORO FISIOLÓGICO 500ML UNID. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIOS DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML.	UNID	20.000	R\$ 7,90	R\$ 158.000,00
5	4		SORO GLICOSADO 5% 500ML UNID. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIOS DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML.	UNID	15.000	R\$ 7,70	R\$ 115.500,00
5	5		SORO GLICOSADO 5% 250 ML UNID. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIOS DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML.	UNID	5.000	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00
5	6		SORO RINGE LACTATO 500ML UNID. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIOS DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML.	UNID	40.000	R\$ 7,60	R\$ 304.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

5	7	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML, UNID. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO;	UNID	5.000	R\$ 7,30	R\$ 36.500,00
5	8	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10 ML	UNID	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
5	9	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 100 ML	UNID	3.000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
5	10	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 250 ML	UNID	10.000	R\$ 3,90	R\$ 39.000,00
5	11	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 500 ML	UNID	20.000	R\$ 4,90	R\$ 98.000,00
5	12	ÁGUA DESTILADA 5 LTS	UND	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.019.400,00</b>
<b>LOTE 06 - PENSO</b>						
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
6	1	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT	5000	R\$ 12,90	R\$ 64.500,00
6	2	FILME 24X30 EMBALAGEM CAIXA COM 100 PELICULAS.	CXS	150	R\$ 298,00	R\$ 44.700,00
6	3	FILME 18X24 EMBALAGEM CAIXA COM 100 PELICULAS.	CXS	150	R\$ 189,00	R\$ 28.350,00
6	4	FILME 30X40 EMBALAGEM CAIXA COM 100 PELICULAS.	CXS	150	R\$ 498,00	R\$ 74.700,00
6	5	FIXADOR PARA RAIOS X, AUTOMÁTICO	UNID	100	R\$ 698,00	R\$ 69.800,00
6	6	REVELADOR PARA RAIOS X, AUTOMÁTICO	UNID	100	R\$ 788,00	R\$ 78.800,00
6	7	RESERVATÓRIO PARA AMBU 2500 ML	UNID	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
6	8	BOLSA COLETORA, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATOXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, CAMERA DE PASTEUR FLEXIVEL, VALVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALCA DE SUSTENTACAO RIGIDA, TIPO OCULOS, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, COM 1,40 CM DE COMPRIMENTO, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CM ABAIXO DO INICIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESSICIAIS, COM TAMPAS PROTETORA DA ESTERIL, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM CLAMPE DENTEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUACAO DE 100 EM 100 ML E COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UNID	3000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
6	9	RESERVATORIO PARA AMBU 500ML	UNID	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
6	10	EXTENSOR PARA OXIGENIO EM LÁTEX, 2 METROS	PCT	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
6	11	ALGODAO, HIDROFILO 500G, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLÔ COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	5000	R\$ 21,90	R\$ 109.500,00
6	12	ALGODÃO ORTÓPÉDICO 420G.	PCT	1000	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
6	13	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR	UNID	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
6	14	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE	UNID	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
6	15	ATADURA CREPOM 10CM, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	DZ	6.000	R\$ 9,90	R\$ 59.400,00
6	16	ATADURA CREPOM 15 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	DZ	6.000	R\$ 11,20	R\$ 67.200,00
6	17	ATADURA CREPOM 08 CM X 4,5M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	DZ	3.000	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00
6	18	ATADURA CREPOM 09 FIOS 20 CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	DZ	3.000	R\$ 10,90	R\$ 32.700,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

6	19	ATADURA CREPOM 13 FIOS 25 CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	DZ	3.000	R\$ 13,90	R\$ 41.700,00
6	20	ATADURA CREPOM 13 FIOS 30 CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	DZ	3.000	R\$ 14,70	R\$ 44.100,00
6	21	ATADURA GESSADA 10 CM.	UND	4.000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
6	22	ATADURA GESSADA 15 CM.	UND	4.000	R\$ 3,80	R\$ 15.200,00
6	23	ATADURA GESSADA 20CM.	UND	4.000	R\$ 4,60	R\$ 18.400,00
6	24	BOLSA, PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, DE USO UNICO, DESCARTÁVEL, ATOXICA, HIPOALERGENICA, ANTIDODOR, DRENAVEL, EM PLASTICO TRANSPARENTE, DRENAVEL, SISTEMA DE PEÇA UNICA, DE FORMATO ANATOMICO, COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL, COMPOSTA POR CABOXIMETILCELULOSE SODICA, COM DIAMETRO RECORTAVEL INICIAL IGUAL OU SUPERIOR A 15MM E FINAL DE 64 A 85MM, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM PRESILHA, INDIVIDUAL, MOLDAVEL PARA FECHAMENTO E SEGURANCA. (BOLSA DE 7 DIAS)	UND	5.000	R\$ 29,00	R\$ 145.000,00
6	25	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUCORTANTES, 03 LITROS, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 03 LITROS.	UND	5.000	R\$ 6,90	R\$ 34.500,00
6	26	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUCORTANTES, 07 LITROS, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 07 LITROS.	UND	10.000	R\$ 8,90	R\$ 89.000,00
6	27	CÂNOLA P/ TRAQEOSTOMIA EM PVC C/ BALÃO TAM. 7,5	UND	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
6	28	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUCORTANTES, 13LITROS, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13L LITROS.	UND	10.000	R\$ 13,90	R\$ 139.000,00
6	29	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUCORTANTES, 20 LITROS, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	10.000	R\$ 17,90	R\$ 179.000,00
6	30	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	20.000	R\$ 2,20	R\$ 44.000,00
6	31	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
6	32	COLETOR URINA/FEZES, 80ml.	UND	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
6	33	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, DIMENSÕES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM 13 (TREZE) FIOS/CM2, 8 DOBRAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	20.000	R\$ 21,90	R\$ 438.000,00
6	34	DISPOSITIVO URINARIO (COLETOR DE URINA DE SISTEMA ABERTO)	UND	3.000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
6	35	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL.	UND	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
6	36	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL.	UND	100.000	R\$ 2,40	R\$ 240.000,00
6	37	EQUIPO CONECTOR POLIFIX DISPOSITIVO 2 VIAS POLIFIX	UND	100.000	R\$ 2,20	R\$ 220.000,00
6	38	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N. 21.	PCT	50.000	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
6	39	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N. 23.	UND	50.000	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
6	40	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N. 25	UND	50.000	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
6	41	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N. 19.	UND	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
6	42	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N. 27	UND	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
6	43	ESCOVA, PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, ESTÉRIL COM HASTE FLEXÍVEL OCTAVADA 16CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON LEVEMENTE CÔNICO DE 2CM. POSSUIR PONTA PROTEGIDA COM SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 18CM. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	PCT	3.000	R\$ 55,00	R\$ 165.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

6	44	ESPARADRAPO ANTI ALERGICO, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, MICROPOROSO, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER LOTE E VALIDADE.	UNID	5.000	R\$ 14,90	R\$ 74.500,00
6	45	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER LOTE E VALIDADE.	UNID	10.000	R\$ 19,80	R\$ 198.000,00
6	46	ESPATULA DE AYRES, EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSOES 180 MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA). PCT C/100 UNIDADES.	PCT	1.000	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
6	47	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO MODELO COLLINS COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 165MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 116MM DE EIXO LONGITUDINAL, 33MM NA SUA MAIOR LARGURA DISTAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE	UND	6.000	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00
6	48	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE MODELO COLLINS, ESTÉRIL, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	UND	5.000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
6	49	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO MODELO COLLINS COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 155MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 110MM DE EIXO LONGITUDINAL, 29,5MM NA SUA MAIOR LARGURA DISTAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE	UND	6.000	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00
6	50	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG. 4,0CM 1/2CIRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/24 UNIDADES.	CX	300	R\$ 169,00	R\$ 50.700,00
6	51	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 1-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG. 4,0CM 1/2CIRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/24 UNIDADES.	CX	300	R\$ 169,00	R\$ 50.700,00
6	52	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG. 3,0CM 1/2CIRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/24 UNIDADES	CX	200	R\$ 169,00	R\$ 33.800,00
6	53	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG. 4,0CM 1/2CIRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/24 UNIDADES.	CX	500	R\$ 169,00	R\$ 84.500,00
6	54	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	400	R\$ 169,00	R\$ 67.600,00
6	55	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	400	R\$ 169,00	R\$ 67.600,00
6	56	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	300	R\$ 169,00	R\$ 50.700,00
6	57	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
6	58	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	600	R\$ 55,00	R\$ 33.000,00
6	59	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
6	60	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
6	61	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	UNID	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
6	62	FITA CREPE HOSPITALAR 16X50 (BRANCA)	UNID	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
6	63	GARROTE EM METROS, EMBALAGEM DE 1 METRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	UNID	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
6	64	GEL, PARA ULTRASSONOGRAFIA, GALÃO COM 5KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	UNID	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
6	65	CATETER GELCON, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 16G.	UNID	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
6	66	CATETER GELCON, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 18G.	UNID	10.000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

6	67	CATETER GELCO, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 20G.	UNID	20.000	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00
6	68	CATETER GELCO, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 22G.	UNID	40.000	R\$ 2,00	R\$ 80.000,00
6	69	CATETER GELCO, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 24G.	UNID	40.000	R\$ 2,00	R\$ 80.000,00
6	70	LÂMINA PARA BISTURI Nº15 C/100 UNID, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100 UNID.	CX	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
6	71	LÂMINA PARA BISTURI Nº23 C/100 UNID, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100.	CX	150	R\$ 79,00	R\$ 11.850,00
6	72	LÂMINA PARA BISTURI Nº22 C/100 UNID, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100.	CX	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
6	73	LAMINA USO LABORATORIAL, COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSOES 26 X 76 MM, PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500	R\$ 79,00	R\$ 39.500,00
6	74	LANCETA DE PUNÇÃO AUTOMÁTICA (CX. CM 100 UND)	UNID	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
6	75	PAPEL KRAFT 30 METROS	RL	30	R\$ 289,00	R\$ 8.670,00
6	76	PORTA LAMINAS CÔNICO PLASTICO	UNID	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
6	77	SONDA URETRAL, N. 16, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, C/1 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	10.000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
6	78	SONDA DE FOLEY Nº20, 02 VIAS, COM BALAO, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNID	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
6	79	SONDA DE FOLEY Nº12, 02 VIAS, COM BALAO, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UND	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
6	80	SONDA DE FOLEY Nº14, 03 VIAS, COM BALAO, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNID	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
6	81	SONDA DE FOLEY Nº14, 02 VIAS, COM BALAO, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UND	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
6	82	SONDA DE FOLEY Nº16, 03 VIAS, COM BALAO, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNID	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
6	83	SONDA DE FOLEY Nº16, 02 VIAS, COM BALAO, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UND	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
6	84	SONDA DE FOLEY Nº18, 03 VIAS, COM BALAO, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNID	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
6	85	SONDA DE FOLEY Nº18, 02 VIAS, COM BALAO, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UND	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
6	86	SONDA DE FOLEY Nº10, 02 VIAS, COM BALAO, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNID	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
6	87	SONDA DE FOLEY Nº08, 02 VIAS, COM BALAO, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNID	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
6	88	SONDA DE FOLEY Nº06, 02 VIAS, COM BALAO, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNID	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
6	89	SONDA NASOGASTRICA, Nº 14, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UND	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

6	90	SONDA NASOGASTRICA, Nº 16, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALLEVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNID	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
6	91	SONDA URETRAL Nº 10 UNID, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALLEVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNID	20.000	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00
6	92	SONDA URETRAL Nº 14 UNID, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALLEVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNID	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
6	93	SONDA URETRAL Nº 12 UNID, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALLEVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNID	20.000	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00
6	94	SONDA URETRAL Nº 06 UNID, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALLEVEL, EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADA	UNID	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
6	95	SONDA URETRAL Nº 04 UNID, DESCARTÁVEL, ESTERIL ATOXICA MALLEVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADA	UNID	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
6	96	SONDA URETRAL Nº 08 UNID, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALLEVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNID	20.000	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00
6	97	SONDA PARA GASTROSTOMIA FR 18 / 60mm	UNID	10	R\$ 1.899,00	R\$ 18.990,00
6	98	SONDA PARA GASTROSTOMIA FR 14 / 47mm	UNID	10	R\$ 1.899,00	R\$ 18.990,00
6	99	SONDA PARA GASTROSTOMIA FR 24 / 4,5 CM	UNID	10	R\$ 1.899,00	R\$ 18.990,00
6	100	TUBO DE ENSAIO SML 12X75 C/TAMPA SEM ANTI-COAGULANTE PARA PROCEDIMENTO HEMATOLÓGICO	UND.	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
6	101	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALLEVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNID	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
6	102	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALLEVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNID	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
6	103	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALLEVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNID	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
6	104	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALLEVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNID	260	R\$ 11,00	R\$ 2.860,00
6	105	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALLEVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNID	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
6	106	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALLEVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNID	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
6	107	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALLEVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNID	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

6	108	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATTRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA.	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
6	109	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATTRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA.	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
6	110	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATTRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA.	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
6	111	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATTRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA.	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
6	112	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATTRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA.	UND	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
6	113	SUORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 LTS	UND	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
6	114	SUORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LTS	UND	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
6	115	SUORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LTS	UND	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
6	116	GELO RECICLÁVEL MEDIO RIGIDO 750ML: 21,5 X 14,5 X 2,5 CM (GELOX)	UND	200	R\$ 10,81	R\$ 2.162,00
6	117	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO TIPO/MODELO BOTTON TAM. 20 FR X 5 CM	UNID	2	R\$ 1.147,08	R\$ 2.294,16
6	118	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO TIPO/MODELO BOTTON TAM. 18 FR X 4,5 CM	UNID	2	R\$ 1.147,08	R\$ 2.294,16
6	119	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO TIPO/MODELO BOTTON TAM. 16 FR X 4 CM	UNID	2	R\$ 1.147,08	R\$ 2.294,16
6	120	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO TIPO/MODELO BOTTON TAM. 16 FR X 3,5 CM	UNID	2	R\$ 1.147,08	R\$ 2.294,16
6	121	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO TIPO/MODELO BOTTON TAM. 16 FR X 5 CM	UNID	2	R\$ 1.147,08	R\$ 2.294,16
6	122	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO TIPO/MODELO BOTTON TAM. 18 FR X 2,5 CM	UNID	2	R\$ 1.147,08	R\$ 2.294,16
6	123	SONDA PARA GASTROSTOMIA SEM BALÃO TIPO/MODELO BOTTON TAM. 20 FR X 5 CM	UNID	2	R\$ 1.147,08	R\$ 2.294,16
6	124	SONDA PARA GASTROSTOMIA SEM BALÃO TIPO / MODELO BOTTON TAM. 18 FR X 4,5 CM	UNID	2	R\$ 1.147,08	R\$ 2.294,16
6	125	SONDA PARA GASTROSTOMIA SEM BALÃO TIPO/MODELO BOTTON TAM. 16 FR X 4 CM	UNID	2	R\$ 1.147,08	R\$ 2.294,16
6	126	SONDA PARA GASTROSTOMIA SEM BALÃO TIPO/MODELO BOTTON TAM. 16 FR X 3,5 CM	UNID	2	R\$ 1.147,08	R\$ 2.294,16
6	127	SONDA PARA GASTROSTOMIA SEM BALÃO TIPO/MODELO BOTTON TAM. 16 FR X 5 CM	UNID	2	R\$ 1.147,08	R\$ 2.294,16
6	128	SONDA PARA GASTROSTOMIA SEM BALÃO TIPO/MODELO BOTTON TAM. 18 FR X 2,5 CM	UNID	2	R\$ 1.147,08	R\$ 2.294,16
6	129	ENVELOPE AUTO-SELANTE 190X330MM- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - NO PAPEL SÃO IMPRESSAS AS TINTAS INDICATIVAS (ATÓXICAS, SOLÚVEIS EM ÁGUA) PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO), ALÉM DA VERSÃO PARA FORMALDEÍDO; O FILME 4 CAMADAS VERDE, LIVRE DE MICROFURROS, POSSUI ALTA COMPLEXIDADE QUE PROPORCIONA A ABERTURA ASSÉPTICA DA EMBALAGEM PROCESSADA DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍLIO DE FIBRAS DE PAPEL) E ALTAMENTE RESISTENTE AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO;* PAPEL EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 14990-2; GRAMATURA DE 60G/M2 A 70G/M2; LIVRE DE RASGOS DOBRAS OU DIFERENÇAS DE ESPESSURA; BAIXA PERMEABILIDADE A LÍQUIDOS; POROSIDADE CONTROLADA EM TODA EXTENSÃO; LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADOR ÓPTICO; BARREIRA MICROBIANA; FITA AUTOSELANTE COM 2,5CM DE LARGURA TOTAL PROPORCIONANDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA NA SELAGEM; NORMAIS DE REFERÊNCIA; SÉRIE ABNT NBR 14990- SISTEMA E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE;	UND	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

6	130	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX50M – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - LIVRE DE RASGOS, DOBRAS OU DIFERENÇAS DE ESPESSURA; BAIXA PERMEABILIDADE A LÍQUIDOS; POROSIDADE CONTROLADA EM TODA EXTENSÃO; LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADO ÓPTICO; BARREIRA MICROBIANA; PROPORCIONA A ABERTURA ASSÉPTICA DA EMBALAGEM PROCESSADA DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍCIO DE FIBRAS DE PAPEL); ALTAMENTE RESISTENTE ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO	UND	100	R\$ 166,00	R\$ 16.600,00
6	131	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMX50M – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - LIVRE DE RASGOS, DOBRAS OU DIFERENÇAS DE ESPESSURA; BAIXA PERMEABILIDADE A LÍQUIDOS; POROSIDADE CONTROLADA EM TODA EXTENSÃO; LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADO ÓPTICO; BARREIRA MICROBIANA; PROPORCIONA A ABERTURA ASSÉPTICA DA EMBALAGEM PROCESSADA DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍCIO DE FIBRAS DE PAPEL); ALTAMENTE RESISTENTE ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO.	UND	50	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00
6	132	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 8CMX100M – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - LIVRE DE RASGOS, DOBRAS OU DIFERENÇAS DE ESPESSURA; BAIXA PERMEABILIDADE A LÍQUIDOS; POROSIDADE CONTROLADA EM TODA EXTENSÃO; LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADO ÓPTICO; BARREIRA MICROBIANA; PROPORCIONA A ABERTURA ASSÉPTICA DA EMBALAGEM PROCESSADA DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍCIO DE FIBRAS DE PAPEL); ALTAMENTE RESISTENTE ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO.	UND	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
6	133	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EQUIPAMENTO UTILIZADO COM EPI	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
6	134	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 45 x 50 cm NÃO ESTÉRIL	UNID	200	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
6	135	CURATIVO PLACA DE ALGINATO COM PRATA	UNID	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
6	136	TORNEIRA 3 VIAS PARA Sonda	UNID	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
6	137	CABO PARA BISTURI BISTURI 24	UNID	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
6	138	CABO PARA BISTURI BISTURI 22	UNID	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
6	139	CABO PARA BISTURI BISTURI 20	UNID	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
6	140	CABO PARA BISTURI BISTURI 15	UNID	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
6	141	CABO PARA BISTURI BISTURI 11	UNID	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
6	142	MASCARA NÃO REINALANTE	UNID	2000	R\$ 26,80	R\$ 53.600,00
6	143	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM	UNID	500	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
6	144	BVM ADULTO COM RESERVATÓRIO	UNID	20	R\$ 276,00	R\$ 5.520,00
6	145	BVM PEDIATRICO SILICONE	UNID	20	R\$ 376,00	R\$ 7.520,00
6	146	BVM NEONATAL COM RESERVATÓRIO	UNID	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00
6	146	RESERVATÓRIO PARA BVM NEONATAL 250 ML	UNID	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
6	148	MASCARA LARINGEA Tamanho 1.0 < 5kg Max. volume: < 4 ml	UNID	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
6	149	MASCARA LARINGEA Tamanho 1.5 - 5-10kg Max. volume: < 7 ml	UNID	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
6	150	MASCARA LARINGEA Tamanho 2.0 - 10-20kg Max. volume: < 10 ml	UNID	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
6	151	MASCARA LARINGEA Tamanho 2.5 - 20-30kg Max. volume: < 14 ml	UNID	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
6	152	MASCARA LARINGEA Tamanho 3.0 - 30-50kg Max. volume: < 20 ml	UNID	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
6	153	MASCARA LARINGEA Tamanho 4.0 --- 50-70kg Max. volume: < 30 ml	UNID	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
6	154	MASCARA LARINGEA Tamanho 5.0 --- 100kg Max. volume: < 40 ml	UNID	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
6	155	MASCARA DE VENTURI KIT ADULTO COMPLETO	UNID	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
6	156	MASCARA DE VENTURI KIT PEDIATRICO COMPLETO	UNID	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
6	157	KIT DE LAMINAS COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO INOX, CURVA 6 LAMINAS TAMANHOS 0 AO 5	UNID	6	R\$ 1.655,00	R\$ 9.930,00
6	158	Lâmpada Para Laringoscópio Led Rosca Universal	UNID	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
6	159	CHASSIS RADIOGRAFICO COM ECRAN 35X35 CM	UNID	5	R\$ 1.766,00	R\$ 8.830,00
6	160	TENSIOMETRO ADULTO	UNID	100	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00
6	161	TENSIOMETRO OBESO	UNID	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
6	162	CURATIVO HIDROCOLOIDE	UNID	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
6	163	Curativo Espuma Absorvente Estéril 5x5cm	UNID	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
6	164	Curativo De Carvão Ativada Com Prata	UNID	100	R\$ 38,80	R\$ 3.880,00
6	165	Curativo Regenerador de Pele Circular 8cm com 1un	UNID	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
6	166	TENSIOMETRO INFANTIL	UNID	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

6	167	TIRA- TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, QUE ACEITE A SEGUNDA GOTTA DE SANGUE, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 10-600MG/DL. É AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 6,0 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSIMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS.	CX	1.000	R\$ 69,00	R\$ 69.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 4.494.006,92
<b>LOTE 07 - LUVAS</b>						
<b>L O T E</b>	<b>IT E M</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>V. UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>
7	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0, LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	PAR	10.000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
7	2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5, LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	PAR	15.000	R\$ 3,00	R\$ 45.000,00
7	3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0, LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0, DESCARTÁVEL, ESTERIL.	PAR	10000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
7	4	LUVA PROCEDIMENTO G, EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	UNID	5.000	R\$ 44,00	R\$ 220.000,00
7	5	LUVA PROCEDIMENTO M, EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	UNID	5.000	R\$ 44,00	R\$ 220.000,00
7	6	LUVA PROCEDIMENTO P, EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/100 UNIDADES.	UNID	5.000	R\$ 44,00	R\$ 220.000,00
7	7	LUVA PROCEDIMENTO XP, EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	UNID	5.000	R\$ 44,00	R\$ 220.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 985.000,00
<b>LOTE 08 - SERINGAS</b>						
<b>L O T E</b>	<b>IT E M</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>V. UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>
8	1	SERINGA HIPODÉRMICA DE 1ML COM AGULHA 13X4,5MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA.	UNID	60.000	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00
8	2	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA.	UNID	150.000	R\$ 0,50	R\$ 75.000,00
8	3	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA.	UNID	200.000	R\$ 0,86	R\$ 172.000,00
8	4	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA.	UNID	200.000	R\$ 0,37	R\$ 74.000,00
8	5	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA.	UNID	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
8	6	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA BICO CATETER, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO,	UNID	1.000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
8	7	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA.	UNID	150.000	R\$ 0,45	R\$ 67.500,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
 RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
 NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
 CNPJ: 11.390.971/0001-01

8	8	AGULHA HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO.	UNID	60.000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
8	9	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO.	UNID	100.000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
8	10	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO.	UNID	300.000	R\$ 0,16	R\$ 48.000,00
8	11	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO.	UNID	180.000	R\$ 0,16	R\$ 28.800,00
8	12	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO.	UNID	150.000	R\$ 0,16	R\$ 24.000,00
8	13	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO.	UNID	300.000	R\$ 0,16	R\$ 48.000,00
8	14	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO.	UNID	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
8	15	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO.	UNID	300.000	R\$ 0,16	R\$ 48.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 681.300,00</b>
<b>LOTE 09 DESCARTÁVEL</b>						
<b>LOT</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>V. UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>
9	1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10.000	R\$ 55,00	R\$ 550.000,00
9	2	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA.	UNID	50.000	R\$ 5,50	R\$ 275.000,00
9	3	LENÇOL DESCART. L 0,50X50M RL, PURA CELULOSE.	UNID	10000	R\$ 9,00	R\$ 90.000,00
9	4	LENÇOL DESCART. L 0,70X50M RL, PURA CELULOSE.	UNID	10.000	R\$ 11,00	R\$ 110.000,00
9	5	MÁSCARA DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO (não reinalante) ADULTO	UNID	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00





ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

9	6	MÁSCARA DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO (não reinalante) INFANTIL	UNID	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
9	7	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETA.	UND	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
9	8	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETA.	UND	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
9	9	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTÁVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO. CAIXA OU PACOTE C/50 UNIDADES.	UNID	300.000	R\$ 0,51	R\$ 153.000,00
9	10	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL SEM FILTRO N 95 PFF 2	UNID	5.000	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00
9	11	SAPATILHA DESCARTÁVEL - PROPÉ DESCARTOAVEL - PACOTE / CAIXA COM 50 UNIDADES	UNID	2.000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
9	12	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, C/ ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE C/100 UNID.	UND	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.246.380,00</b>
<b>LOTE 10 AÇÃO JUDICIAL</b>						
<b>L</b>	<b>I</b>	<b>DESCRİÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>PU R\$</b>	<b>TOTAL</b>
<b>O</b>	<b>T</b>					
<b>E</b>						
<b>M</b>						
1	0	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG COMPRIMIDOS	UND	2.000	7,00	14.000,00
1	0	INSULINA GLARGINA GLARGINA 100U/ML 3 ML CANETA DESCARTÁVEL	UNID	100	120,00	12.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>26.000,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.354.371,92</b>



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO - FUNSAÚDE  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N - CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº S003/2022

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados via sistema**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia, situada na **Praça 09 de Maio, s/n - Nova Morada, Capim Grosso/Ba, CEP: 44695-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONFORME ITEM 9 DO EDITAL E, SEUS SUB-ITENS

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

1.9. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº S003/2022**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº S003/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO - FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N - CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº S003/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de Capim Grosso, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº S003/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO - FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N - CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

**ANEXO VIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº S003/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

**ANEXO IX**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº S003/2022**

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO - FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N - CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

**ANEXO X**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº S003/2022**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N - CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

**ANEXO XI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº S003/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº S003/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE  
CAPIM GROSSO E, DO OUTRO, \_\_\_\_\_.

A **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, Estado de Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 13.230.982/0001-50, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal a Sr. JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO - BA inscrito no CNPJ sob o nº 11.514.691/0001-68, com sede na Avenida Leonicio Ferreira Santos, Nº 28, Centro, Capim Grosso - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e a \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Fornecimento/prestação de serviços, segundo as condições nas cláusulas seguintes doravante denominado **CONTRATANTE** e a \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Fornecimento/prestação de serviços, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante No **Processo Administrativo nº S042/2022** regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº S003/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx realize o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PENSO, INJETÁVEIS E SANEANTES, PARA ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA**, conforme especificações do Anexo 01 e Termo de Referência deste Edital, conforme solicitado no **processo administrativo nº S042/2022**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico nº S003/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01					
<b>VALOR TOTAL</b>					

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pelo FMS, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras/serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3. – Ficarà a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, entrega, transporte, combustíveis, manutenção e seguro do veículo, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários.

1.4. – A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.

1.5. – Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.

1.6. – O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação de conteúdo, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

1.7. – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constando nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, contendo número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

1.8. – As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

1.9. – O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade medicamento entregue.

1.10. – Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com os respectivos quantitativos na nota fiscal.

1.11. – Todos os lotes deverão ser acompanhados de laudo técnico analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios em Saúde (Reblas).

1.12. – O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, de forma **parcelada**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto;
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- g) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- j) **O objeto deste edital será de entrega parcelada, no prazo máximo de 10 dias CORRIDOS**, mediante autorização e, nos locais definidos pela respectiva Secretaria solicitante.
- k) **A CONTRATADA se obriga também, a executar os serviços, conforme o Termo de Referência, constante do edital, o qual, passa a ser parte integrante, deste contrato**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficará a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados.
- f) **A fiscalização do fornecimento será exercida por um representante do Setor de Gestor de Contrato.**
- g) **À fiscalização competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora.**
- h) **A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.**
- i) **A PMCG se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da empresa Contratada.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), constante da proposta integrante da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO nº S003/2022**, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2. – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3. – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS,



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com Dívida Ativa e Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.6. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7. – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1. – O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo até xx/xx/xx, a partir da data de assinatura podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho:  
Órgão:  
Elemento de despesa:  
Projeto Atividade:

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das “ordens de fornecimento”;
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos fornecimentos efetivamente aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material,



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

**10.1.** – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
  - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
  - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
  - b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Capim Grosso pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Capim Grosso.
- k) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**10.2.** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Capim Grosso, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço o **Secretária Municipal de Administração**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE**  
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000  
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA  
CNPJ: 11.390.971/0001-01

**11.1.** – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

**11.2.** – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº S003/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

CAPIM GROSSO - BA, XX de XX de 2022.

**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_